JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 219.03, 02 de abril de 2003.

Autoriza a contratação temporária de 1(um) Nutricionista.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, temporariamente, 1(um) Nutricionista para atender as determinações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 2º - O profissional contratado atenderá a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social.

§ Único – O profissional cumprirá uma carga horário de 16(dezesseis) horas semanais, devendo cumprir 8(oito) horas em cada uma das Secretarias.

Art. 3º - O prazo da contratação é de 6(seis) meses, podendo ser renovado por igual período, para atender às necessidades do ano letivo.

Art. 4º - O profissional a ser contratado perceberá remuneração referente ao padrão 10(dez) do quadro de provimento efetivo, e proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

a)Órgão:	04-Secretaria Mun.da Saúde,Habitação e Assist.Social
Unidade:	02-Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Ativ.	10301001222.013 – Manut.Desenv.e Gerenc.Ativ.FMS

Elem.Despesa: 3.1.90.04.03.0000 – Contrat.Tempo Determ.Prof.Saúde

b) a abertura de um Crédito Especial no valor de R$3.200,00(três mil e duzentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão: 05-Secretaria Municipal da Educação,Cultura e Lazer
Unidade : 06-Programas Suplementares
Projeto/Ativ. 12306001682.037 Manut.Merenda Escolar –Rec.Próp.
Elem. Despesa: 3.1.90.04.04.0000– Contrat.Tempo Determ.Prof.Demais Áreas

Art. 6º - Servirá de recurso para cobrir as despesas do Crédito do artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício de 2002.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2003.

João Domingos R. da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira
Assessora Especial de Gabinete